

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 2012
(Do Senhor Deputado Eleuses Paiva)

Susta a aplicação da RDC nº 41/2012
da ANVISA

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica sustada a aplicação da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 41/2012, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, que autoriza os medicamentos isentos de prescrição médica – MIPs, possam permanecer ao alcance dos usuários para obtenção de autosserviço no estabelecimento.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, aprovou em 17/08/2009, por intermédio da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 44, cujo § 1º do Artigo 40 da Seção IV – Da Organização e Exposição dos Produtos, determina que os medicamentos deverão permanecer em área de circulação restrita aos funcionários, não sendo permitida sua exposição ao alcance dos usuários do estabelecimento.

Por intermédio da Instrução Normativa – IN nº 10, de 17 de agosto de 2009, a ANVISA aprovou também a relação dos medicamentos isentos de prescrição que poderão permanecer ao alcance dos usuários para obtenção por meio de autosserviço em farmácias e drogarias, (atendendo ao § 2º do Artigo 40 desta RDC).

Entretanto, em 26 de julho de 2012 através da RDC nº 41 a ANVISA revogou o § 2º do Artigo 40 da RDC nº 44/2009, ficando a seguinte redação: “ Os medicamentos isentos de prescrição poderão permanecer ao

alcance dos usuários para obtenção por meio de autosserviço no estabelecimento.”

Tal decisão da ANVISA induz à automedicação e ao uso irracional de medicamentos, contribuindo para o aumento no total de casos de intoxicação por medicamentos e estimula a falsa percepção de que remédios isentos de prescrição médica são inofensivos ou não fazem mal.

O anúncio, por parte da ANVISA, da revogação da Instrução Normativa nº 10, permitindo a disposição dos medicamentos isentos de prescrição médica (MIPs), fora dos balcões de farmácias, causou indignação aos dirigentes de entidades representativas de profissionais da área de saúde, como o Conselho Federal de Farmácia (CFF) o Conselho Federal de Medicina (CFM) e a Federação Nacional dos Farmacêuticos (Fenafar).

Tenho a convicção que a proposta em questão contará com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de outubro 2012.

Deputado **ELEUSES PAIVA**